



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 68/2024**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa **TIAGO SANTOS OLIVEIRA** — inscrita no CNPJ nº. 17.645.983/0001-16, com sede na Rua Capitão Zenóbio, 690, casa – Centro – Paty do Alferes – RJ. CEP: 26950-000, objetivando a Contratação de empresa especializada em limpeza simples de veículos automotivos – leves e utilitário para atendimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Paty do Alferes-RJ, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 04/2024, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais), divididos em doze parcelas de R\$ 1.695,00 (mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES